**MOÇÃO Nº \_\_\_\_/2018**

Senhor Presidente,

**REQUEIRO À MESA**, desta Augusta **Casa Legislativa**, após ouvido o **Egrégio Plenário**, na forma regimental, digne-se de aprovar e encaminhar a presente**MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGLATULAÇÕES** ao Ministro do Supremo Tribunal Federal **CELSO DE MELLO** pelo voto favorável ao Habeas Corpus que manteria o ex - Presidente Luís Inácio Lula da Silva em liberdade.

**JUSTIFICATIVA**

Na semana passada ocorreu uma sessão no Supremo Tribunal Federal que colocou o STF mais uma vez em evidência neste país, tratava-se de sessão que julgava o Habeas Corpus protocolado pela defesa do ex - Presidente Luís Inácio Lula da Silva. O conteúdo desse pedido protocolado pela defesa do ex-presidente buscava impedir sua prisão até que seu direito de recurso esgotasse.

Ademais das torcidas organizadas pela condenação do ex – Presidente e promessas de festas em casas noturnas, o que estava em análise ali era de um tema de suma importância para toda sociedade brasileira, o que colocou-se em jogo era um revisionismo de um preceito constitucional de nossa Carta Magna, a presunção da inocência.

O princípio da Presunção da Inocência tem por objetivo impedir que, antes do transito em julgado, o Estado antecipe juízos de culpabilidade. Uma decisão equivocada da Justiça pode trazer prejuízos contra a vida de cidadãos e cidadãs que nenhuma indenização posterior teria como ressarcir.

Deve-se advertir os incautos de que é possível o Judiciário decretar prisões provisórias. No entanto, em caso de risco de novos crimes, fuga ou prejuízo às investigações.

Portanto pela brilhante defesa de nosso Ministro, filho desta terra e que tanto nos orgulha, encaminho a presente Moção.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 09 de abril de 2018.**

**EDUARDO DADE SALLUM**

**Vereador**